



ALTERAÇÃO DO EDITAL 09/2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 13.987/2020, a Resolução nº 02/2020 e o Memorando Circular nº 5/2020/REIT -PROAD/REIT, TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA AOS ESTUDANTES INTERESSADOS EM RECEBER KITS DE ALIMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, de acordo com as definições do Edital nº 10/2020/ CGAB/IFRO, de 10 de junho de 2020.

ALTE	

Onde se lê:

- 6. DA ENTREGA DOS KITS
- 6.5. Caso o estudante contemplado não se apresentar para a retirada do kit de alimentos poderá perder o kit, pois o mesmo é composto também por alimentos perecíveis;

Leia-se:

- 6. DA ENTREGA DOS KITS
- 6.5. Caso o estudante contemplado não se apresentar para a retirada do kit de alimentos na convocação e não justifique no prazo de 24 horas no e-mail pnae.guajara@ifro.edu.br, demonstrará falta de interesse e será entendido tacitamente que o beneficiado declina do seu direito ao recebimento dos kits em todas as remessas.



Documento assinado eletronicamente por Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral, em 20/08/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994627** e o código CRC **A40A440F**.

Referência: Processo nº 23243.005768/2020-74

SEI nº 0994627